

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

PROJETO DE LEI Nº 36 /2025

Altera a Lei Municipal nº 2.705/2023, que inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o Dia Municipal do Orgulho Autista e dá outras providências.

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 126, § 1º do Regimento Interno resolve propor o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica acrescido a Lei Municipal nº 2.705/2023 o seguinte dispositivo:

"Art. 1º-A. Fica incluída a Semana da Conscientização do Autismo que passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Piumhi, sendo comemorada anualmente no mês de abril que coincida com o dia 02, Dia Mundial de Conscientização Sobre o Autismo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi/MG, 12 de maio de 2025.

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

JUSTIFICATIVA

O mês de abril é frequentemente chamado de "Abril Azul" e é um período de maior foco e atividades relacionadas ao autismo. O dia 2 de abril é a data principal para a conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O Objetivo da alteração da Presente Lei é a inclusão da Semana de Conscientização do Autismo. A semana do dia 2 de abril tem a finalidade de aumentar a informação e o conhecimento sobre o Transtorno Espectro Autista (TEA), combatendo assim preconceitos e promovendo a inclusão social das pessoas com o Transtorno Espectro Autista (TEA).

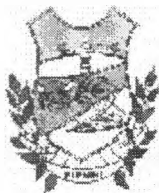
Na Semana de Conscientização do Autismo poderão ser realizadas palestras, caminhadas, eventos culturais, iluminação de prédios em azul, entre outras ações.

Por tudo isto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação dessa Proposição.

Piumhi-MG, 12 de maio de 2025.

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI N. 2.705/2023

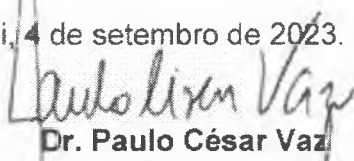
Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o Dia Municipal do Orgulho Autista e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Piumhi o Dia Municipal do Orgulho Autista, a ser comemorado anualmente no dia 18 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 4 de setembro de 2023.


Dr. Paulo César Vaz
Prefeito

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Prumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 04 / 04 / 2013

Data da publicação: 04 / 04 / 2013

[Assinatura]